

COPIA

L E I N.º 4 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna um trator rodoviário até o limite de Cr. \$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto, sobre a renda proveniente do artigo 15, § 2º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 8 de abril de 1960.

*Florentino Favoretto*

FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 8 de abril de 1960

*Augusto Costa*

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO